

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO – Nº 000199-2014-001
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL III
ÁREA TECNOLÓGICA: CELULOSE E PAPEL/CAMPO DE ATUAÇÃO: CELULOSE
SENAI-SP

A Diretoria de Recursos Humanos do **SENAI-SP** abre inscrições para candidatos interessados em participar do processo seletivo para o provimento do cargo acima e formação de cadastro reserva para os cargos que vagarem ou forem criados na região **São Paulo (capital e Guarulhos)**, após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro existente.

Os candidatos habilitados em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas e após o término do processo de movimentação interna, poderão ser convocados para os períodos manhã e tarde ou tarde e noite.

Condições de Trabalho
01 vaga para a Escola Senai “Theobaldo de Nigris” (CFP 1.14 - Mooca) – São Paulo –SP Horário de Trabalho: das 7h00às 16h00, de Segunda a Sexta-feira 40 horas semanais - Salário= R\$ 5.954,19
Requisitos para inscrição
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação (Engenharia ou Tecnologia) em Química ou em Celulose e Papel ou Química Industrial ou Licenciatura em Química, OU Técnico de Nível Médio em Química ou em Processos Químicos Industriais ou em Celulose e Papel e Graduação em qualquer área; OU Graduação em qualquer área e Pós-Graduação em Celulose ou em Celulose e Papel. ▪ 6 meses de experiência profissional comprovada no processo de produção de celulose ou em laboratório de celulose.

- ✓ As inscrições serão realizadas das **15h do dia 19.05.2014 até às 15h do dia 23.05.2014**, na Internet (www.sp.senai.br/trabalheconosco);
 - ✓ **Até o último dia de inscrição o candidato deverá associar ao processo seletivo, as cópias em PDF dos documentos que comprovam a escolaridade e experiência profissional, exigidas neste comunicado.**
- Os candidatos deverão **ANEXAR** os documentos no Portal do Candidato (Minha Documentação) e posteriormente **ASSOCIAR** os documentos (Meus Processos) ao Processo Seletivo DRH 000183-2014-001.
- Os candidatos, que são funcionários do SESI ou SENAI/SP, deverão dentro do Portal RH – Minhas Informações **ANEXAR** os documentos no “Prontuário Digital” (Anexar Documentos) e posteriormente **ASSOCIAR** os documentos (Processos Seletivos /Vagas - Meus Processos Seletivos) ao Processo Seletivo DRH 000199-2014-001.
- ✓ Os candidatos que não associarem esses documentos, não serão convocados para a Etapa 1 e portanto estarão **EXCLUÍDOS** do processo seletivo. Verificar as condições da documentação nas informações sobre o processo seletivo – Etapa 1.
 - ✓ No dia **30.05.2014** será publicada na Internet (www.sp.senai.br/trabalheconosco) a **convocação para 1ª etapa**, contendo a lista de candidatos inscritos, o local, a data e horário de realização da avaliação, que poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado ou domingo.

Conhecimentos específicos:

- Química geral
- Química orgânica
- Química inorgânica
- Química da madeira e da polpa
- Silvicultura
- Processos de polpação
- Processos de lavagem da polpa
- Processos de secagem da polpa
- Processos de branqueamento da polpa
- Recuperação química
- Efluentes gerados nos processos de polpação e de branqueamento da polpa
- Análises de controle de qualidade
- Gerenciamento de resíduos
- Instrumentos de controle operacionais
- Inter-relação das etapas de processo
- Normas técnicas inerentes ao Campo de atuação
- Equipamentos de Proteção Individual necessários ao campo de atuação
- Sistema de Gestão pela Qualidade

Outros conhecimentos necessários:

- Língua Portuguesa (de acordo com a reforma ortográfica)
- Análise crítica e melhoria do processo
- Documentação do SGQ/Procedimentos e Manual da Qualidade
- Conhecimentos Técnicos / Tecnológicos e práticas específicas da área de atuação
- Utilização de recursos audiovisuais
- Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental – ISO 9000 e 14000
- Didática e metodologia do ensino aplicadas à formação profissional
- Normas de Segurança do Trabalho – NRs – aplicadas na área de atuação
- Normas técnicas referentes à área tecnológica de atuação
- Planejamento do ensino e avaliação do rendimento escolar
- Recursos de Informática básica (Word, Excel e Power Point)

- Prática de operações da área ocupacional
- Gestão de recursos financeiros e de materiais
- Elaboração de instrumentos de avaliação

Atividades a serem desenvolvidas

- Prestar assessoria à empresas em sistemas de Gestão da Produção, Gestão da Qualidade, Elaboração de Leiautes, Identificação de Necessidades de Treinamento, Formação de Preços e Serviços Técnicos e Tecnológicos
- Elaborar procedimentos internos de gestão, observando normas técnicas correspondentes à produtos e processos de fabricação
- Orientar a execução de Análise Crítica de processos, observando os conceitos de melhoria constante de processos e produtos
- Treinar os responsáveis pela implantação de "SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade" nas empresas, desenvolvendo os conteúdos constantes das normas ISO 9.000 e 14.000
- Promover a elaboração do Manual da Qualidade, para implantação do "SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade" em empresas
- Auditar os processos e procedimentos internos do "SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade"
- Desenvolver programas de treinamento para formação de Auditores do "SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade"
- Definir as responsabilidades da alta direção da empresa e os procedimentos a serem adotados na implantação do Sistema de Gestão da Qualidade
- Planejar e preparar instruções e atividades para alunos de cursos de formação e habilitação profissional, abordando conhecimentos tecnológicos e execução de práticas operacionais em equipamentos e instrumentos de tecnologia avançada
- Orientar a utilização de práticas operacionais e tecnológicas para utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos
- Preparar os ambientes de ensino (laboratórios, oficinas e salas), materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados no desenvolvimento do curso
- Orientar a sequência de operações a serem executadas, interpretando e explicando detalhes de desenhos ou de especificações
- Transmitir conhecimentos tecnológicos relacionados, dados e informações indispensáveis para possibilitar a execução das atividades e operações de acordo com o perfil de conclusão do curso
- Acompanhar e supervisionar os trabalhos dos alunos, apontando e corrigindo falhas durante o processo de aprendizado
- Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho dos alunos
- Realizar análises e diagnósticos com vistas ao aprimoramento dos processos de trabalho
- Fazer visitas de acompanhamento a alunos contratados por empresas como estagiários ou aprendizes avaliando a execução de seu trabalho em relação ao perfil profissional

- Zelar e manter organizados os ambientes de ensino, procedendo, se for o caso, a manutenção dos equipamentos patrimoniais utilizados em suas atividades
- Desenvolver atividades instrucionais em ações móveis, sem a supervisão direta e em localidades demandadas pela indústria
- Aplicar exames escritos/práticos em avaliação de desempenho de profissionais na área de instrumentação e elétrica, conforme metodologia do PNQC (Programa Nacional de Qualificação e Certificação) e ABRAMAN (Associação Brasileira de Manutenção)
- Avaliar as condições e atualizações de máquinas, equipamentos e instrumentos
- Preparar o local de trabalho conforme as características dos exames
- Responder pelo patrimônio da Unidade Móvel
- Difundir as ações de sua Unidade Móvel
- Registrar e manter atualizados a documentação pertinente
- Efetuar e/ou providenciar a manutenção de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos de sua Unidade
- Providenciar materiais de reposição para sua Unidade
- Atuar, quando solicitado, em atividades de seu campo de atuação, em laboratório da Unidade
- Executar atividades relacionadas à preparação da Escola Móvel para transporte e instalação para desenvolvimento do ensino
- Executar as atividades de instrução profissional no próprio local de instalação da Escola Móvel
- Transmitir conhecimentos técnicos relacionados à situação de Riscos Elétricos
- Conhecer os procedimentos de Medidas de Controle relacionadas à Riscos Elétricos
- Selecionar corretamente EPIs E EPCs
- Reconhecer Normas e Procedimentos de Segurança (ABNT - NBR 5410, 14039, NR10 e Outras)
- Emitir ART para os serviços educacionais prestados

Informações sobre o processo de seleção

1. ETAPA 1 – Avaliação Teórica e Comprovação de Requisitos: de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função. Essa avaliação será composta por 02 provas objetivas com questões de múltipla escolha, sendo uma de Conhecimentos de Língua Portuguesa (de acordo com a reforma ortográfica) com PESO 1 e outra de Conhecimentos Específicos com PESO 2.

Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento em cada uma das provas.

1.1 A nota, para efeito de classificação, será a média ponderada das notas obtidas na Avaliação Teórica - provas objetivas de Língua Portuguesa, de Conhecimentos Específicos, conforme segue:

LP + (CEx2)
3

Onde: LP = Língua Portuguesa; CE = Conhecimentos Específicos.

1.2 Serão analisados os documentos para comprovação de requisitos, associados no prazo estipulado neste comunicado, dos 10 (dez) candidatos, mais bem classificados, na Avaliação Teórica. Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo, a critério do SENAI-SP.

1.3 Os candidatos deverão **ASSOCIAR** ao processo seletivo, as **cópias em PDF** dos documentos comprobatórios de requisitos, como segue

- **Escolaridade - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;**
- **Experiência - Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial, contrato de trabalho ou declaração do contratante.**

O arquivo em PDF deve ser identificado, indicando o tipo de documento. Exemplo: Carteira Profissional, Graduação, Curso Técnico, Declaração

Importante:

- a) A declaração do contratante deverá ser em papel timbrado ou com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, e também a **descrição da função/atividades desenvolvidas**.
- b) Quando da apresentação de Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial ou contrato de trabalho, poderá ser exigida a apresentação da declaração do contratante, com a descrição da função/atividades que comprovem a experiência requerida.

1.4 Havendo necessidade, poderá ser solicitada documentação complementar através do e-mail cadastrado no site.

1.5 A documentação será submetida à análise e caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo ou o arquivo esteja ilegível, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

1.6 Serão encaminhados para a próxima etapa os candidatos habilitados que comprovarem os requisitos para o cargo.

2. ETAPA 2 – Avaliação Prática (PESO 3): compreende a aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas de trabalho em ambientes de ensino (laboratório, oficina e/ou sala de aula). Maiores informações serão disponibilizadas ao candidato quando da convocação para a avaliação prática e a temática da avaliação estará diretamente relacionada à área tecnológica para a qual está se candidatando. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento na avaliação prática.

2.1. Durante a realização da avaliação os avaliadores poderão fazer questionamentos pertinentes a área de atuação.

2.2 A nota final, para efeito de classificação, é a média ponderada das notas obtidas nas avaliações teórica e prática.

$LP + (CE \times 2) + (AP \times 3)$
6

Onde: LP = Língua Portuguesa; CE = Conhecimentos Específicos; AP = Avaliação Prática.

3. ETAPA 3 - Convocação para assunção ao cargo

3.1 De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório.

3.2 O candidato deverá estar apto para assumir o cargo de imediato ou em data a ser definida pelo SENAI-SP.

3.3 No momento da convocação para assunção ao cargo, é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos **documentos originais** de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). O candidato deverá apresentar também situação regular junto ao Conselho Regional da Categoria – comprovante da anuidade vigente ou declaração do conselho confirmando essa situação regular (quando necessário).

3.4 O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa, resultará na exclusão do processo seletivo, não cabendo recurso.

Informações para Inscrição

1. Inscrições pela Internet, no link “Trabalhe Conosco”, das 15h do dia 19.05.2014 até às 15h do dia 23.05.2014.

a) No ato da inscrição o candidato se compromete a: acatar às regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

b) apresentar, no momento requerido pelo SENAI-SP, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo. Caso contrário, será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso. Não será aceita documentação enviada por outro meio do que o previsto neste Comunicado.

2. O SENAI-SP não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio de Internet e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

4. Importante: o candidato deverá imprimir e manter sob sua guarda o comprovante de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

Disposições Finais

1. Não serão considerados como experiência profissional os períodos de estágio e de trabalhos sem vínculo empregatício, tais como monitoria e voluntariado.

2. Não serão aceitas declarações, que comprovem os requisitos de experiência e tempo, elaboradas pelo próprio candidato ou sem CNPJ, carimbo ou firma reconhecida do declarante.

3. A pessoa com deficiência deverá apresentar, em momento a ser definido, atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, a fim de poder fazer jus aos benefícios legalmente previstos.

4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
5. **Para fins de contratação**, o candidato habilitado no processo seletivo e desde que comprovadas a legitimidade da condição de **PCD** e adequação desta ao cargo ou função pleiteada, **terá prioridade** e assumirá a 1ª classificação, independente da classificação original obtida. No caso de funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo do SENAI-SP, será respeitada a classificação original obtida no processo seletivo. Se identificada a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.
6. O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação; não comparecer à avaliação seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, etc.); utilizar-se de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
7. No caso de cancelamento de qualquer etapa do processo seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos gabaritos ou qualquer outro material relativo a avaliação, mesmo após encerramento do processo seletivo, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.
9. Se identificada a inscrição de funcionário efetivo de SENAI-SP que exerce o mesmo cargo a que se refere este processo, poderá a qualquer momento ser excluído do cadastro.
10. O cadastro do processo seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.
11. A validade do cadastro é de 12 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, a critério do SESI-SP e do SENAI-SP.
12. É dever do candidato, manter atualizados seus dados no currículo cadastrado na Internet. A ausência ou incorreção desses dados que impossibilitem o contato ou localização do candidato acarretará na exclusão do processo seletivo.
13. O candidato habilitado, respeitada a classificação constante na lista final, poderá ser convocado para vagas de caráter efetivo ou temporário, com carga horária inferior ou igual a 40h semanais. Na convocação serão aplicadas as seguintes regras:
 - a) havendo, no momento da convocação para assunção ao cargo, mais de uma vaga, efetiva ou temporária, do mesmo cargo e região, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha;
 - b) no caso de recusa em assumir vaga de caráter efetivo ou temporário na cidade de origem, com carga horária igual à divulgada neste comunicado, independente do motivo alegado, **o candidato será excluído do cadastro reserva;**
 - c) no caso de recusa em assumir vaga de caráter temporário ou efetivo com carga horária diferente da divulgada neste comunicado, permanecerá na mesma classificação. Obs.: se funcionário do SENAI-SP, independentemente do cargo que ocupar, não será convocado para vagas temporárias, permanecendo na mesma classificação.

d) se, no momento da convocação para assunção à vaga de caráter temporário, for identificado qualquer impedimento legal, o candidato será desconsiderado para essa vaga, sendo mantida sua classificação original.

e) o candidato que entre a escolha de vaga efetiva ou temporária, optar pela de caráter temporário, permanecerá na mesma classificação. Durante o cumprimento do contrato de caráter temporário será consultado no surgimento de vagas efetivas, respeitada essa classificação. Havendo recusa em assumir a vaga efetiva, durante a vigência da contratação por prazo determinado, permanecerá na mesma classificação. No caso de continuidade do projeto ou manutenção das atividades que geraram a criação da(s) vaga(s) temporária(s), o candidato admitido poderá ter seu contrato de trabalho prorrogado de acordo com a legislação vigente.

f) No momento da convocação para assunção à vaga de caráter efetivo, identificada a condição de funcionário efetivo desse cargo na mesma instituição da vaga existente, o candidato será desconsiderado para essa vaga, permanecendo na mesma classificação.

g) no surgimento de vagas em outra Unidade/Região, onde não haja cadastro reserva vigente, a critério do SENAI/SP, os candidatos habilitados neste processo poderão ser convocados para assunção ao cargo, respeitada a classificação. No caso de aceite da vaga efetiva, o candidato deixará de compor a lista de classificados de origem. No aceite de vaga temporária, permanecerá na mesma classificação, podendo ser convocado no surgimento de vagas efetivas. Havendo recusa em assumir a vaga, seja ela efetiva ou temporária, o candidato permanecerá na mesma classificação.

h) o candidato admitido em vaga de caráter efetivo num determinado cargo, deixará de compor outros cadastros do mesmo cargo, independentemente da classificação e unidade/região. Poderá solicitar transferência de unidade após o tempo mínimo no cargo e órgão de lotação, definido em procedimento interno.

i) o candidato que estiver ocupando vaga de caráter temporário, exercendo o cargo a que se refere este processo seletivo, será desconsiderado no surgimento de outras vagas temporárias do mesmo cargo, independente da Unidade/Região.

j) os candidatos admitidos em vagas de caráter temporário não têm direito a movimentação por transferência.

14. Se ex-funcionário do SESI-SP ou do SENAI-SP não poderá ser admitido no caso de:

a) demissão por justa causa.

b) demissão sem justa causa, por desempenho insatisfatório ou fatos desabonadores.

c) demissão durante ou ao final do contrato de experiência.

d) término de contrato de trabalho por tempo determinado, com registro em prontuário de desempenho insatisfatório ou fatos desabonadores;

e) haver registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);

f) ter aderido a programas de incentivo a demissões;

No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-funcionário e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

15. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) a maior nota obtida na Avaliação Prática

- b) a maior nota obtida na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) a maior nota obtida na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) a maior somatória dos 3 primeiros dígitos do CPF;
- e) a maior somatória dos 9 dígitos do CPF.

16. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas pelo site www.sp.senai.br/trabalheconosco no link "Fale Conosco", até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, contendo os seguintes dados:

- a) Número do Comunicado de Processo Seletivo: **000199-2014**
- b) Nome completo e número do CPF do candidato.

17. Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos do **SENAI/SP**.